

RESOLUÇÃO CRP-04 Nº 04, 28 DE JULHO DE 2017

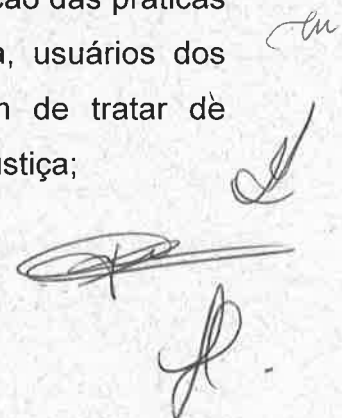
Cria a Comissão de Solução Consensual de Conflitos no âmbito da Comissão de Orientação e Ética do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - Minas Gerais, com fulcro na Resolução do CFP nº 007/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS (CRP-04), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, bem como por seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFP nº 31, de 1º de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que a Resolução CFP nº 007/16, de 21 de junho de 2016, aprovou, por unanimidade, na APAF de maio de 2016, a criação, pelos Conselhos Regionais de Psicologia, de Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos no âmbito de suas respectivas Comissões de Ética, com composição e organização a ser definida por resolução própria, observando os termos daquela Resolução;

CONSIDERANDO que a função precípua dos Conselhos Regionais de Psicologia é zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da categoria, estabelecida pela Lei nº 5766/71, constituindo-se como importante mecanismo para que se assegure a qualidade dos serviços psicológicos prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma transformação das práticas da(o) psicóloga(o), em uma relação dialógica entre categoria, usuários dos serviços psicológicos e demais atores da sociedade, a fim de tratar de situações de conflito em uma lógica de acesso e promoção de justiça;





CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento da lógica judicializante que prevalece em nossa sociedade, responsável por práticas policiais e por vezes punitivas; de se restituírem possibilidades de diálogo e de se instaurarem condições para a superação e transformação de condutas profissionais conflituosas, a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados à sociedade e à categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - Minas Gerais.

Art. 2º - A Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos será composta pelos membros eleitos, pelo Plenário, para composição da Comissão de Ética.

§ 1º A presidência da Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos recairá sobre a(o) Presidenta(e) da Comissão de Ética, consoante dispõe o art. 24, § 2º, alínea "a", da Resolução do CFP nº 007/2016;

§ 2º A Câmara de Mediação, aprovada para funcionamento no seio da Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos, poderá ser instituída pelo próprio CRP-04/MG, por meio de colaboração de seus membros e/ou através do cadastro de mediadores independentes, com investidura temporária, cujos membros deverão cumprir os requisitos previstos na Resolução do CFP nº 007/2016, e, necessariamente, serão nomeados pelo Plenário;

§ 3º A função da Câmara de Mediação, poderá, ainda, ser confiada a instituições específicas, mediante convênio que, após celebrado na forma do

www.crpmg.org.br

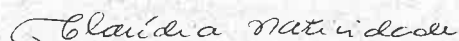
Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefex: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefex: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefex: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefex: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefex: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37550-000 | Pouso Alegre/MG | Telefex: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefex: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br

Regimento Interno, deverá a ser ratificado pelo Plenário, e cujos membros deverão cumprir os requisitos previstos na Resolução do CFP nº. 007/2016.

Art. 3º - A Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos deverá observar o que prevê a Resolução do CFP nº. 07/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Claudia Natividade

Conselheira Presidenta

XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região



Márcia Mansur Saadallah

Conselheira Vice-Presidenta

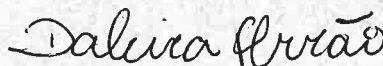
XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região



Túlio Louchard Picinini Teixeira

Conselheiro Tesoureiro

XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região



Dalcira Ferrão

Conselheira Secretária

XV Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região



**CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS**

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj: 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37550-000 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br